DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

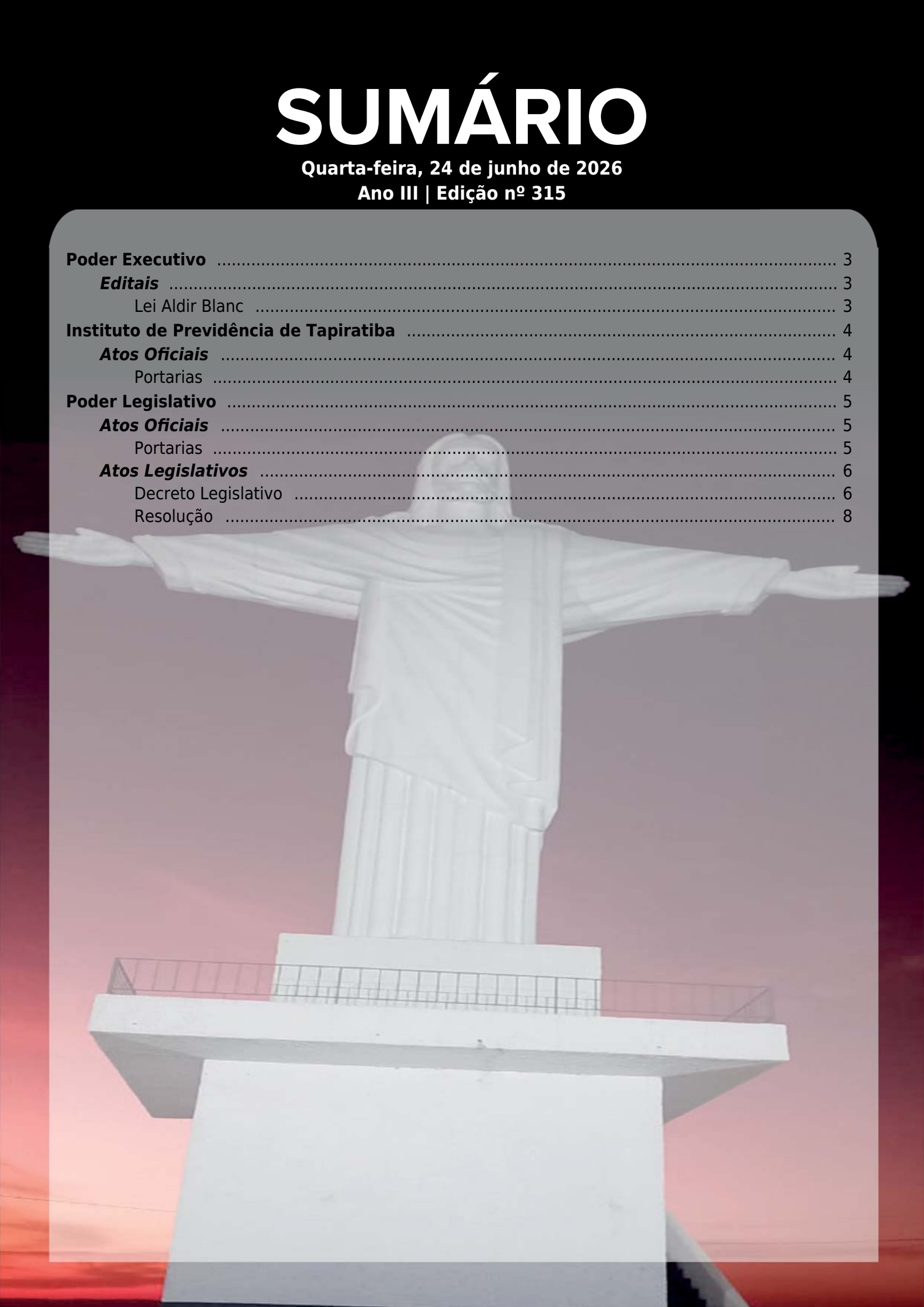
QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 | ANO III | EDIÇÃO Nº 315



SUMÁRIO

Quarta-feira, 24 de junho de 2026
Ano III | Edição nº 315

Poder Executivo 3
Editais 3
Lei Aldir Blanc 3
Instituto de Previdência de Tapiratiba 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4
Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5
Atos Legislativos 6
Decreto Legislativo 6
Resolução 8



PODER EXECUTIVO

Editais

Lei Aldir Blanc

EDITAL Nº 001/2026 – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Tapiratiba torna público que estão abertas as inscrições para o Edital nº 001/2026 – Fomento a Projetos Culturais, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), por meio do Ministério da Cultura.

O presente edital tem como objetivo selecionar e apoiar financeiramente projetos culturais desenvolvidos no município de Tapiratiba/SP.

Serão disponibilizadas 52 (cinquenta e duas) vagas destinadas a cantores solo, duplas, trios e bandas para apresentações no projeto “Feira Livre com Cultura na Praça”, além de 10 (dez) vagas destinadas ao fomento e estruturação de grupos culturais locais.

As inscrições estarão abertas das 12h do dia 20 de junho de 2026 até as 17h do dia 30 de junho de 2026, exclusivamente para proponentes residentes ou atuantes no município de Tapiratiba/SP.

Poderão ser inscritos projetos nas seguintes áreas culturais: Circo, Dança, Teatro, Música, Audiovisual, Fotografia, Artes Visuais, Literatura, Moda, Design, Patrimônio Histórico e Cultural, Cultura Indígena e Cultura Afro-Brasileira.

Serão priorizadas propostas que promovam impacto social e diálogo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contemplando públicos como crianças, jovens, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, população negra, comunidade LGBTQIA+ e povos originários.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma digital, por meio da plataforma Prosas, disponível no endereço eletrônico: https://prosas.com.br/editais/18023-edital-001-2026-fomento-a-projetos-culturais-tapiratiba

Os interessados deverão acessar a seção “Arquivos Complementares” da página do edital para realizar o download do Formulário de Inscrição (Anexo II) e dos Anexos Editáveis (VI ao XI), documentos indispensáveis para participação no processo seletivo.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPIRATIBA

Atos Oficiais

Portarias

TAPIRATIBA PREV

PORTARIA N.º 010/2026 de 24 de JUNHO de 2026.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentaria por Idade** do servidor **Sr. João Batista Depólito Prado.***

NELSON LUIZ KÁ DE SOUZA -Diretor Presidente do TAPIRATIBA PREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba – no uso de suas atribuições legais e,

Observando a Legislação Nacional, em especial **a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,** que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitória, sendo que em seu o art. 10, § 7º dispõe que: "Aplicam-se às aposentadorias do servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas as alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social";

Considerando o art. 40° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e art. 18 da Lei Complementar nº 003/2014, de 26 de agosto de 2014, que dispõe sobre a reorganização do regime próprio de previdência.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentaria por Idade,*** ao ***Sr. João Batista Depólito Prado,*** carteira de identidade de nº XX.XX8.508-2 SP/SSP e CPF de nº XXX.X19.198-93, servidor efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Prefeitura Municipal de Tapiratiba, conforme processo administrativo nº 002/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapiratiba, 24 de junho de 2026.

Nelson Luiz Ká de Souza
Diretor Presidente do TAPIRATIBA PREV

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do TAPIRATIBA PREV na mesma data.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba-SP
CNPJ: 05.869.275/0001-80
Cândido de Souza nº 130 - Centro | tapiratibaprev@tapiratiba.sp.gov.br | 19 3657-9800 Ramal 2048 19 3657-2186

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Tapiratiba
Pça Dnª Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 – CEP 13.760-000 - Tapiratiba – SP
Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br
CNPJ: 01.621.482/0001-60

PORTARIA N.º 008, de 24 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DE PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON APARECIDO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Regimento Interno, artigo 24, inciso II, alínea "a", com as devidas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica certificado o vencimento de férias da servidora efetiva MÁRCIA APARECIDA MESSIAS, CPF: 150.XXX.XXX-84, titular do cargo de Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Tapiratiba-SP, referente ao período aquisitivo de 18 de junho de 2025 a 19 de junho de 2026.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tapiratiba, em 24 de junho de 2026.

EMERSON APARECIDO MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA - BIÊNIO 2025-2026

Publicada por afixação no quadro próprio de editais, no Diário Oficial Eletrônico do município, na página oficial da Câmara Municipal de Tapiratiba na mesma data.

LEANDRO SEBASTIÃO MAGRI
DIRETOR ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Câmara Municipal de Tapiratiba
Pça Dnª Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 – CEP 13.760-000 - Tapiratiba – SP
Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br
CNPJ: 01.621.482/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 22 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE A HONRARIA DE TÍTULO DE CIDADÃ TAPIRATIBENSE A HOMENAGEADA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON APARECIDO MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE ESTA EDILIDADE APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO **DIA 22 DE JUNHO DE 2026** E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º: Fica concedido a honraria **"TÍTULO DE CIDADÃ TAPIRATIBENSE"** à homenageada Sra. **CRISTIANE CERRI**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Tapiratiba-SP.

Art. 2º: A Honraria ora outorgada por este Decreto será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada por ato discricionário da presidência.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. João Bravo Caldeira, 22 de junho de 2026.

EMERSON APARECIDO MORAES
PRESIDENTE

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.

Câmara Municipal de Tapiratiba
Pça Dnª Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba – SP
Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br
CNPJ: 01.621.482/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 22 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE A HONRARIA DE TÍTULO DE CIDADÃ TAPIRATIBENSE A HOMENAGEADA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON APARECIDO MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE ESTA EDILIDADE APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO **DIA 22 DE JUNHO DE 2026** E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º: Fica concedido a honraria **"TÍTULO DE CIDADÃ TAPIRATIBENSE"** à homenageada Sra. **CARLA DE LIMA MARTINS**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Tapiratiba-SP.

Art. 2º: A Honraria ora outorgada por este Decreto será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada por ato discricionário da presidência.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. João Bravo Caldeira, 22 de junho de 2026.

EMERSON APARECIDO MORAES
PRESIDENTE

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular

Resolução

Câmara Municipal de Tapiratiba
Pça Dnª Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP
Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br
CNPJ: 01.621.482/0001-60

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003, DE 22 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO Nº 002/2018, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON APARECIDO MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE ESTA EDILIDADE APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO **DIA 22 DE JUNHO DE 2026** E ELE SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica o Poder Legislativo Municipal autoriza a conceder Reajuste de 20,31% (vinte vírgula trinta e um por cento), sobre o valor pago a título de auxílio alimentação, na forma de cartão eletrônico, dos Servidores da Câmara Municipal de Tapiratiba, SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e serão suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário Dr. João Bravo Caldeira, 22 de junho de 2025.

EMERSON APARECIDO MORAES
PRESIDENTE

Publicada por afixação no quadro próprio de editais, no Diário Oficial Eletrônico do município, na página oficial da Câmara Municipal de Tapiratiba.

LEANDRO SEBASTIÃO MAGRI
Diretor Administrativo e Legislativo

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.